



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

Uma Frontin para todos



MENSAGEM N° 019 /2022

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 019 /2022, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 320.322,00 (trezentos e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais) referente a ação Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Média e Alta Complexidade, conforme Portarias nº 750, de 5 de abril de 2022, em observância ao disposto na Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva portaria e extrato bancário, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** por se tratar de verba para a saúde pública municipal.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de junho de 2022.

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 2009 - 04/08/22
Lido nº 04 - F.º 75/76
ASS. JPF

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 11/08/22
JPF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI N° 019 DE 28 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 320.322,00 (trezentos e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	302	3004	2104	3.3.90.30.00.00.00.0	1.600.0000	115.700,00
03	001	10	302	3004	2104	3.3.90.32.00.00.00.0	1.600.0000	179.622,00
03	001	10	302	3004	2104	3.3.90.36.00.00.00.0	1.600.0000	25.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 320.322,00 (trezentos e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais), referente a Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Média e Alta Complexidade, conforme Portarias nº 750, de 05 de abril de 2022, em observância ao disposto na Portaria nº 684, de 30 de março de 2022, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 28 de junho de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO



Uma Frontin para Todos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente tendo em vista à Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Média e Alta Complexidade através de recursos provenientes do Ministério da Saúde, conforme especificado no artigo 2º deste Projeto de Lei.

José Roberto Vilela
Prefeito de Engenheiro Paulo de Frontin



G3342414248795791
24/06/2022 14:33:48

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 8439-5RJ 330180 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 17 / 06 / 2022 até 17 / 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balanceado	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/06/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior		0,00 C	
17/06/2022		0000	14056 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.635.937.000.012	146.905,00 C	
17/06/2022		0000	14056 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.635.937.000.013	107.737,00 C	
17/06/2022		0000	14056 632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	2.650.479.000.014	320.322,00 C	
17/06/2022		0000	00000 271 BB-APLIC C.PTZ-APLAUT	1.972	574.965,00 D	
17/06/2022		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.

Saldo 3.014.487,71C
Juros * 2.933.512,65C
Data de Débito de Juros 30/06/2022
IOF * 0,00
Data de Débito de IOF 01/07/2022

Saída de fundos de investimento

BB RF CP Automático 3.014.487,71

Transação efetuada com sucesso por: JE694379 RIDER S ALCOBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvicidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0083

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2022	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ
Código IBGE	População	Ano Censo
330180	14.138 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.
Presidente Conselho		
SIOPS INDISPONÍVEL.		

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Nº Portaria
	Única em 2022	813430	15/06/2022	MUNICIPAL	001	046477	0000084395		320.322,00	0,00	320.322,00		25000.083943/2022-12	36000435503202200	750
								Total	320.322,00	0,00	320.322,00				